

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	636.418.822,94	641.947.616,94	91.600.229,15	14,27	91.600.229,15	14,27	550.347.387,79
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	636.418.822,94	641.947.616,94	91.600.229,15	14,27	91.600.229,15	14,27	550.347.387,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.136.627,92			29.136.627,92		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		29.136.627,92			29.136.627,92		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	570.498.087,18	604.915.653,97	137.926.926,63	137.926.926,63	466.988.727,34	48.420.133,05	48.420.133,05	556.495.520,92	43.369.112,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	413.823.190,32	433.852.844,68	121.117.499,63	121.117.499,63	312.735.345,05	46.266.902,41	46.266.902,41	387.585.942,27	42.194.693,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.101.546,33	231.553.195,90	35.607.007,53	35.607.007,53	195.946.188,37	33.602.453,66	33.602.453,66	197.950.742,24	33.022.817,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.236.937,23	5.224.937,23	3.938.000,00	3.938.000,00	1.286.937,23	516.350,37	516.350,37	4.708.586,86	516.350,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.484.706,76	197.074.711,55	81.572.492,10	81.572.492,10	115.502.219,45	12.148.098,38	12.148.098,38	184.926.613,17	8.655.526,24	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	178.484.706,76	197.074.711,55	81.572.492,10	81.572.492,10	115.502.219,45	12.148.098,38	12.148.098,38	184.926.613,17	8.655.526,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	152.311.615,91	166.699.528,34	16.809.427,00	16.809.427,00	149.890.101,34	2.153.230,64	2.153.230,64	164.546.297,70	1.174.418,84	0,00
INVESTIMENTOS	148.420.937,20	162.466.971,55	15.720.668,68	15.720.668,68	146.746.302,87	1.977.091,80	1.977.091,80	160.489.879,75	998.280,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.890.678,71	4.232.556,79	1.088.758,32	1.088.758,32	3.143.798,47	176.138,84	176.138,84	4.056.417,95	176.138,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.363.280,95	4.363.280,95	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.907.000,12	28.154.855,25	12.605.734,43	12.605.734,43	15.549.120,82	4.014.482,30	4.014.482,30	24.140.372,95	2.813.211,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	598.405.087,30	633.070.509,22	150.532.661,06	150.532.661,06	482.537.848,16	52.434.615,35	52.434.615,35	580.635.893,87	46.182.323,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	598.405.087,30	633.070.509,22	150.532.661,06	150.532.661,06	482.537.848,16	52.434.615,35	52.434.615,35	580.635.893,87	46.182.323,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			39.165.613,80	45.417.905,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	598.405.087,30	633.070.509,22	150.532.661,06	150.532.661,06		52.434.615,35	91.600.229,15		91.600.229,15	0,00
RESERVA DO RPPS	38.013.735,64	38.013.735,64			38.013.735,64			38.013.735,64		



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca

Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza

Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Lorenil Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do N. Gonçalves

Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Juscélia Costa Dallapicola

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi

Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca

Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes

Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes

Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza

Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira

Coordenadoria de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.907.000,12	28.154.855,25	12.605.734,43	12.605.734,43	15.549.120,82	4.014.482,30	4.014.482,30	24.140.372,95	2.813.211,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.906.500,12	27.479.955,25	11.931.334,43	11.931.334,43	15.548.620,82	3.892.979,87	3.892.979,87	23.586.975,38	2.691.708,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.993.240,56	15.268.095,69	2.414.392,25	2.414.392,25	12.853.703,44	2.414.370,12	2.414.370,12	12.853.725,57	1.213.099,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.908.759,56	12.207.359,56	9.516.942,18	9.516.942,18	2.690.417,38	1.478.609,75	1.478.609,75	10.728.749,81	1.478.609,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	674.900,00	674.400,00	674.400,00	500,00	121.502,43	121.502,43	553.397,57	121.502,43	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	674.900,00	674.400,00	674.400,00	500,00	121.502,43	121.502,43	553.397,57	121.502,43	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	570.498.087,18	604.915.653,97	137.926.926,63	137.926.926,63	91,63	466.988.727,34	48.420.133,05	48.420.133,05	92,34	556.495.520,92	0,00
Legislativa	15.477.777,19	15.477.777,19	3.345.729,14	3.345.729,14	2,22	12.132.048,05	2.004.060,30	2.004.060,30	3,82	13.473.716,89	0,00
Ação Legislativa	15.477.777,19	15.477.777,19	3.345.729,14	3.345.729,14	2,22	12.132.048,05	2.004.060,30	2.004.060,30	3,82	13.473.716,89	0,00
Administração	54.162.210,39	54.410.256,70	11.223.717,87	11.223.717,87	7,46	43.186.538,83	6.514.633,55	6.514.633,55	12,42	47.895.623,15	0,00
Planejamento e Orçamento	6.864.810,23	6.875.856,54	1.099.937,06	1.099.937,06	0,73	5.775.919,48	764.431,15	764.431,15	1,46	6.111.425,39	0,00
Controle Interno	1.636.888,01	1.636.888,01	169.954,17	169.954,17	0,11	1.466.933,84	164.004,86	164.004,86	0,31	1.472.883,15	0,00
Normatização e Fiscalização	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	45.639.512,15	45.876.512,15	9.953.826,64	9.953.826,64	6,61	35.922.685,51	5.586.197,54	5.586.197,54	10,65	40.290.314,61	0,00
Assistência Social	12.219.817,41	12.375.117,02	2.840.859,28	2.840.859,28	1,89	9.534.257,74	1.424.075,45	1.424.075,45	2,72	10.951.041,57	0,00
Assistência ao Idoso	275.500,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.452.207,21	1.507.367,21	230.305,55	230.305,55	0,15	1.277.061,66	107.730,55	107.730,55	0,21	1.399.636,66	0,00
Assistência Comunitária	4.564.380,88	4.695.247,34	1.024.297,19	1.024.297,19	0,68	3.670.950,15	311.776,42	311.776,42	0,59	4.383.470,92	0,00
Administração Geral	5.927.729,32	5.897.002,47	1.586.256,54	1.586.256,54	1,05	4.310.745,93	1.004.568,48	1.004.568,48	1,92	4.892.433,99	0,00
Previdência Social	23.080.287,32	23.080.287,32	3.036.409,56	3.036.409,56	2,02	20.043.877,76	2.783.083,53	2.783.083,53	5,31	20.297.203,79	0,00
Previdência do Regime Estatutário	18.600.000,00	18.600.000,00	2.490.751,39	2.490.751,39	1,65	16.109.248,61	2.490.751,39	2.490.751,39	4,75	16.109.248,61	0,00
Administração Geral	4.480.287,32	4.480.287,32	545.658,17	545.658,17	0,36	3.934.629,15	292.332,14	292.332,14	0,56	4.187.955,18	0,00
Saúde	133.485.948,35	152.967.491,84	41.643.662,28	41.643.662,28	27,66	111.323.829,56	13.221.087,52	13.221.087,52	25,21	139.746.404,32	0,00
Atenção Básica	35.590.569,79	38.847.513,92	7.124.135,26	7.124.135,26	4,73	31.723.378,66	3.925.643,68	3.925.643,68	7,49	34.921.870,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.752.132,29	94.140.411,69	31.697.955,50	31.697.955,50	21,06	62.442.456,19	7.195.031,05	7.195.031,05	13,72	86.945.380,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.532.983,20	1.532.983,20	76.532,50	76.532,50	0,05	1.456.450,70	51.065,60	51.065,60	0,10	1.481.917,60	0,00
Vigilância Sanitária	82.104,00	82.104,00	1.960,00	1.960,00	0,00	80.144,00	0,00	0,00	0,00	82.104,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.651.150,74	4.921.420,38	805.728,40	805.728,40	0,54	4.115.691,98	559.852,47	559.852,47	1,07	4.361.567,91	0,00
Administração Geral	12.872.008,33	12.882.888,66	1.937.350,62	1.937.350,62	1,29	10.945.538,04	1.489.494,72	1.489.494,72	2,84	11.393.393,94	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	560.169,99	0,00	0,00	0,00	560.169,99	0,00	0,00	0,00	560.169,99	0,00
Trabalho	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Demais Subfunções	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Educação	111.617.292,12	112.690.040,75	18.034.848,45	18.034.848,45	11,98	94.655.192,30	10.562.975,39	10.562.975,39	20,15	102.127.065,36	0,00
Ensino Fundamental	74.770.373,64	75.843.122,27	12.551.414,44	12.551.414,44	8,34	63.291.707,83	7.514.968,14	7.514.968,14	14,33	68.328.154,13	0,00
Ensino Superior	531.395,85	531.395,85	20.849,81	20.849,81	0,01	510.546,04	19.967,79	19.967,79	0,04	511.428,06	0,00
Educação Infantil	26.941.699,23	26.941.699,23	4.628.899,51	4.628.899,51	3,08	22.312.799,72	2.208.867,57	2.208.867,57	4,21	24.732.831,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.543.498,02	3.543.498,02	392.322,47	392.322,47	0,26	3.151.175,55	392.322,47	392.322,47	0,75	3.151.175,55	0,00
Educação Especial	2.578.915,62	2.578.915,62	363.384,17	363.384,17	0,24	2.215.531,45	363.384,17	363.384,17	0,69	2.215.531,45	0,00
Administração Geral	3.251.409,76	3.251.409,76	77.978,05	77.978,05	0,05	3.173.431,71	63.465,25	63.465,25	0,12	3.187.944,51	0,00
Cultura	3.114.500,00	3.139.573,86	711.270,82	711.270,82	0,47	2.428.303,04	331.040,47	331.040,47	0,63	2.808.533,39	0,00
Difusão Cultural	3.114.500,00	3.139.573,86	711.270,82	711.270,82	0,47	2.428.303,04	331.040,47	331.040,47	0,63	2.808.533,39	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	129.787.499,77	138.807.945,18	27.086.649,24	27.086.649,24	17,99	111.721.295,94	5.355.804,41	5.355.804,41	10,21	133.452.140,77	0,00
Infra-Estrutura Urbana	64.982.504,26	82.747.460,75	16.583.188,53	16.583.188,53	11,02	66.164.272,22	2.184.873,45	2.184.873,45	4,17	80.562.587,30	0,00
Serviços Urbanos	48.857.386,44	40.112.875,36	4.975.703,15	4.975.703,15	3,31	35.137.172,21	883.722,61	883.722,61	1,69	39.229.152,75	0,00
Administração Geral	15.947.609,07	15.947.609,07	5.527.757,56	5.527.757,56	3,67	10.419.851,51	2.287.208,35	2.287.208,35	4,36	13.660.400,72	0,00
Saneamento	2.669.757,23	2.669.204,45	309.037,28	309.037,28	0,21	2.360.167,17	123.390,67	123.390,67	0,24	2.545.813,78	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.457.600,68	1.457.600,68	8.947,50	8.947,50	0,01	1.448.653,18	0,00	0,00	0,00	1.457.600,68	0,00
Administração Geral	1.212.156,55	1.211.603,77	300.089,78	300.089,78	0,20	911.513,99	123.390,67	123.390,67	0,24	1.088.213,10	0,00
Gestão Ambiental	11.746.478,95	11.746.478,95	7.435.979,98	7.435.979,98	4,94	4.310.498,97	1.490.639,03	1.490.639,03	2,84	10.255.839,92	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.783.928,96	9.783.928,96	7.165.309,23	7.165.309,23	4,76	2.618.619,73	1.255.779,74	1.255.779,74	2,39	8.528.149,22	0,00
Administração Geral	1.962.549,99	1.962.549,99	270.670,75	270.670,75	0,18	1.691.879,24	234.859,29	234.859,29	0,45	1.727.690,70	0,00
Agricultura	11.338.650,10	14.276.863,56	2.961.002,73	2.961.002,73	1,97	11.315.860,83	666.922,05	666.922,05	1,27	13.609.941,51	0,00
Abastecimento	2.477.500,00	2.514.501,24	70.227,97	70.227,97	0,05	2.444.273,27	5.377,71	5.377,71	0,01	2.509.123,53	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	7.385.932,82	10.299.145,04	2.551.645,56	2.551.645,56	1,70	7.747.499,48	435.260,00	435.260,00	0,83	9.863.885,04	0,00
Administração Geral	1.475.217,28	1.463.217,28	339.129,20	339.129,20	0,23	1.124.088,08	226.284,34	226.284,34	0,43	1.236.932,94	0,00
Indústria	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Promoção Industrial	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Transporte	8.075.202,00	9.420.072,72	4.392.108,34	4.392.108,34	2,92	5.027.964,38	865.659,81	865.659,81	1,65	8.554.412,91	0,00
Transporte Rodoviário	7.636.202,00	8.981.072,72	4.366.302,41	4.366.302,41	2,90	4.614.770,31	860.548,12	860.548,12	1,64	8.120.524,60	0,00
Demais Subfunções	439.000,00	439.000,00	25.805,93	25.805,93	0,02	413.194,07	5.111,69	5.111,69	0,01	433.888,31	0,00
Desporto e Lazer	30.117.193,07	30.117.193,07	600.273,05	600.273,05	0,40	29.516.920,02	205.091,64	205.091,64	0,39	29.912.101,43	0,00
Desporto Comunitário	17.903.221,85	18.042.974,38	366.150,21	366.150,21	0,24	17.676.824,17	10.761,87	10.761,87	0,02	18.032.212,51	0,00
Lazer	10.883.500,00	10.833.500,00	0,00	0,00	0,00	10.833.500,00	0,00	0,00	0,00	10.833.500,00	0,00
Administração Geral	1.330.471,22	1.240.718,69	234.122,84	234.122,84	0,16	1.006.595,85	194.329,77	194.329,77	0,37	1.046.388,92	0,00
Encargos Especiais	19.170.192,33	19.302.070,41	14.305.378,61	14.305.378,61	9,50	4.996.691,80	2.871.669,23	2.871.669,23	5,48	16.430.401,18	0,00
Serviço da Dívida Interna	13.491.896,89	13.623.774,97	9.192.039,24	9.192.039,24	6,11	4.431.735,73	1.413.853,14	1.413.853,14	2,70	12.209.921,83	0,00
Outros Encargos Especiais	5.678.295,44	5.678.295,44	5.113.339,37	5.113.339,37	3,40	564.956,07	1.457.816,09	1.457.816,09	2,78	4.220.479,35	0,00
Reserva de Contingência	4.363.280,95	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00
Demais Subfunções	4.363.280,95	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	4.363.280,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.907.000,12	28.154.855,25	12.605.734,43	12.605.734,43	8,37	15.549.120,82	4.014.482,30	4.014.482,30	7,66	24.140.373,95	0,00
Legislativa	627.664,67	627.664,67	318.145,87	318.145,87	0,21	309.518,80	93.787,88	93.787,88	0,18	533.876,79	0,00
Ação Legislativa	627.664,67	627.664,67	318.145,87	318.145,87	0,21	309.518,80	93.787,88	93.787,88	0,18	533.876,79	0,00
Administração	6.920.004,33	6.893.004,33	4.736.128,61	4.736.128,61	3,15	2.156.875,72	982.198,12	982.198,12	1,87	5.937.806,21	0,00
Planejamento e Orçamento	382.227,62	382.227,62	50.919,48	50.919,48	0,03	331.308,14	50.919,48	50.919,48	0,10	331.308,14	0,00
Controle Interno	62.400,00	62.400,00	11.268,77	11.268,77	0,01	51.131,23	11.268,77	11.268,77	0,02	51.131,23	0,00
Administração Geral	6.475.376,71	6.448.376,71	4.673.940,36	4.673.940,36	3,10	1.774.436,35	920.009,87	920.009,87	1,75	5.528.366,84	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1119], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Assistência Social	398.242,71	398.242,71	62.941,49	62.941,49	0,04	335.301,22	62.941,49	62.941,49	0,12	335.301,22	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.665,99	7.665,99	1.139,50	1.139,50	0,00	6.526,49	1.139,50	1.139,50	0,00	6.526,49	0,00
Assistência Comunitária	98.684,76	98.684,76	14.823,72	14.823,72	0,01	83.861,04	14.823,72	14.823,72	0,03	83.861,04	0,00
Administração Geral	291.891,96	291.891,96	46.978,27	46.978,27	0,03	244.913,69	46.978,27	46.978,27	0,09	244.913,69	0,00
Previdência Social	59.568,39	59.568,39	4.995,26	4.995,26	0,00	54.573,13	4.995,26	4.995,26	0,01	54.573,13	0,00
Administração Geral	59.568,39	59.568,39	4.995,26	4.995,26	0,00	54.573,13	4.995,26	4.995,26	0,01	54.573,13	0,00
Saúde	8.001.734,92	8.276.037,27	2.706.643,24	2.706.643,24	1,80	5.569.394,03	1.113.205,81	1.113.205,81	2,12	7.162.831,46	0,00
Atenção Básica	2.005.854,44	2.018.822,90	313.063,07	313.063,07	0,21	1.705.759,83	313.063,07	313.063,07	0,60	1.705.759,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.558.108,29	2.793.174,09	414.775,40	414.775,40	0,28	2.378.398,69	414.775,40	414.775,40	0,79	2.378.398,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	395.241,03	421.509,12	54.363,96	54.363,96	0,04	367.145,16	54.363,96	54.363,96	0,10	367.145,16	0,00
Administração Geral	3.042.531,16	3.042.531,16	1.924.440,81	1.924.440,81	1,28	1.118.090,35	331.003,38	331.003,38	0,63	2.711.527,78	0,00
Educação	10.471.824,60	10.471.824,60	3.899.021,56	3.899.021,56	2,59	6.572.803,04	1.506.524,56	1.506.524,56	2,87	8.965.300,04	0,00
Ensino Fundamental	8.497.049,68	8.497.049,68	3.572.338,83	3.572.338,83	2,37	4.924.710,85	1.179.841,83	1.179.841,83	2,25	7.317.207,85	0,00
Ensino Superior	37.958,04	37.958,04	3.062,64	3.062,64	0,00	34.895,40	3.062,64	3.062,64	0,01	34.895,40	0,00
Educação Infantil	1.441.336,85	1.441.336,85	241.124,30	241.124,30	0,16	1.200.212,55	241.124,30	241.124,30	0,46	1.200.212,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	338.046,00	338.046,00	46.867,51	46.867,51	0,03	291.178,49	46.867,51	46.867,51	0,09	291.178,49	0,00
Educação Especial	157.434,03	157.434,03	35.628,28	35.628,28	0,02	121.805,75	35.628,28	35.628,28	0,07	121.805,75	0,00
Cultura	197.122,08	197.122,08	102.077,41	102.077,41	0,07	95.044,67	27.945,76	27.945,76	0,05	169.176,32	0,00
Difusão Cultural	197.122,08	197.122,08	102.077,41	102.077,41	0,07	95.044,67	27.945,76	27.945,76	0,05	169.176,32	0,00
Urbanismo	409.151,43	409.151,43	77.549,38	77.549,38	0,05	331.602,05	77.549,38	77.549,38	0,15	331.602,05	0,00
Administração Geral	409.151,43	409.151,43	77.549,38	77.549,38	0,05	331.602,05	77.549,38	77.549,38	0,15	331.602,05	0,00
Saneamento	1.700,00	2.252,78	552,78	552,78	0,00	1.700,00	552,78	552,78	0,00	1.700,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Administração Geral	500,00	1.052,78	552,78	552,78	0,00	500,00	552,78	552,78	0,00	500,00	0,00
Gestão Ambiental	56.075,33	56.075,33	7.545,80	7.545,80	0,01	48.529,53	7.545,80	7.545,80	0,01	48.529,53	0,00
Administração Geral	56.075,33	56.075,33	7.545,80	7.545,80	0,01	48.529,53	7.545,80	7.545,80	0,01	48.529,53	0,00
Agricultura	38.356,03	38.356,03	6.191,19	6.191,19	0,00	32.164,84	6.191,19	6.191,19	0,01	32.164,84	0,00
Administração Geral	38.356,03	38.356,03	6.191,19	6.191,19	0,00	32.164,84	6.191,19	6.191,19	0,01	32.164,84	0,00
Desporto e Lazer	46.155,63	46.155,63	9.541,84	9.541,84	0,01	36.613,79	9.541,84	9.541,84	0,02	36.613,79	0,00
Administração Geral	46.155,63	46.155,63	9.541,84	9.541,84	0,01	36.613,79	9.541,84	9.541,84	0,02	36.613,79	0,00
Encargos Especiais	679.400,00	679.400,00	674.400,00	674.400,00	0,45	5.000,00	121.502,43	121.502,43	0,23	557.897,57	0,00
Serviço da Dívida Interna	679.400,00	679.400,00	674.400,00	674.400,00	0,45	5.000,00	121.502,43	121.502,43	0,23	557.897,57	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	598.405.087,30	633.070.509,22	150.532.661,06	150.532.661,06	100,00	482.537.848,16	52.434.615,35	52.434.615,35	100,00	580.635.893,87	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2023 A FEV/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	41.115.387,38	35.782.627,04	45.513.961,68	45.667.996,10	46.217.806,34	41.301.984,40	50.692.611,91	44.127.924,08	47.591.742,70	62.289.552,53	46.774.474,13	46.306.415,83	553.382.484,12	520.764.055,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.028.044,09	6.046.532,54	7.490.173,19	8.093.802,20	12.341.235,78	8.174.204,99	7.540.434,50	7.680.040,49	7.831.194,69	10.459.884,92	9.479.835,97	8.469.604,93	100.634.988,29	104.541.873,93
IPTU	322.125,52	244.309,81	655.139,03	959.522,12	3.707.749,68	938.294,72	561.200,75	367.186,25	349.372,10	424.722,88	349.372,10	271.369,64	9.316.352,16	10.012.644,83
ISS	3.949.058,99	3.637.761,55	3.998.074,16	4.442.480,01	4.400.298,33	4.293.488,36	4.253.758,07	4.119.433,87	4.666.361,37	4.957.909,18	5.082.414,23	3.932.997,53	51.734.035,65	53.679.622,77
ITBI	656.518,66	486.793,85	623.263,21	547.966,48	515.387,85	630.021,21	690.132,36	715.707,65	609.333,67	690.059,82	527.737,91	528.960,69	7.221.883,36	7.728.706,08
IRRF	1.261.276,16	1.181.972,07	1.248.738,71	1.144.646,79	1.172.337,55	1.383.420,07	1.485.917,26	1.719.756,06	1.716.370,79	3.875.795,55	577.028,33	1.600.467,84	18.367.727,18	16.468.204,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	839.064,76	495.695,26	964.958,08	999.186,80	2.545.462,37	928.980,63	549.426,06	609.783,25	471.942,61	511.397,49	2.943.283,40	2.135.809,23	13.994.989,94	16.652.695,99
Contribuições	1.652.859,13	1.770.710,17	1.716.623,93	1.835.657,39	1.839.961,03	1.820.092,28	1.817.008,47	1.935.006,87	2.082.470,10	4.497.588,07	866.535,65	2.097.878,48	23.932.391,57	24.442.132,49
Receita Patrimonial	4.861.025,63	4.238.087,03	5.672.614,28	6.716.219,39	4.846.328,19	3.288.422,27	2.866.061,21	2.227.912,66	7.617.995,42	5.786.670,15	3.274.762,13	3.969.368,23	55.365.466,59	28.367.979,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.857.506,03	4.238.087,03	5.668.662,07	6.715.852,51	4.845.961,31	3.277.061,70	2.865.682,76	2.227.177,90	7.616.868,62	5.770.670,15	3.208.350,32	3.969.368,23	55.261.248,63	27.833.394,55
Outras Receitas Patrimoniais	3.519,60	0,00	3.952,21	366,88	366,88	11.360,57	378,45	734,76	1.126,80	16.000,00	66.411,81	0,00	104.217,96	534.585,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.297,88	17.123,36	47.026,07	31.807,66	25.335,65	45.542,52	32.980,29	47.627,40	25.429,02	30.129,74	25.680,87	32.992,53	395.972,99	723.942,73
Transferências Correntes	27.355.290,95	23.604.313,43	30.347.076,27	28.454.786,10	27.060.353,54	27.854.605,45	38.157.373,51	32.152.546,12	29.877.635,85	40.630.065,43	32.905.035,46	31.558.402,58	369.957.484,69	359.307.542,34
Cota-Parte do FPM	4.508.192,14	5.154.270,50	5.729.799,14	5.351.589,43	6.406.522,05	4.582.153,92	4.671.041,66	4.338.288,61	5.628.775,25	8.938.890,07	6.127.958,70	8.332.497,78	69.769.979,25	79.407.939,83
Cota-Parte do ICMS	5.005.047,88	4.403.959,28	8.753.901,58	7.137.227,37	6.864.066,07	6.891.522,48	6.698.459,32	5.372.825,66	4.910.562,67	4.998.103,19	6.690.126,77	5.895.723,20	73.621.525,47	86.111.456,09
Cota-Parte do IPVA	3.119.403,42	2.626.176,20	3.042.740,59	2.850.433,36	2.866.819,94	2.999.551,95	2.055.184,48	1.835.472,38	1.203.447,42	982.045,34	2.931.902,61	2.563.341,41	29.076.519,10	35.074.063,38
Cota-Parte do ITR	26.472,64	83.288,20	33.478,45	36.892,39	27.186,77	67.082,34	262.268,75	627.119,26	116.181,48	86.347,68	84.051,86	49.451,25	1.499.821,07	1.136.359,22
Transferências da LC 61/1989	34.779,93	0,00	46.528,51	20.695,00	4.553,15	48.080,20	28.352,56	33.421,71	0,00	58.430,05	22.797,46	21.558,37	319.196,94	374.303,28
Transferências do FUNDEB	4.526.943,96	4.823.389,81	5.899.293,89	5.032.436,74	4.759.946,63	4.834.513,33	4.532.124,12	3.990.943,21	5.482.065,21	6.765.999,65	5.867.825,54	7.419.754,19	63.935.236,28	65.436.163,71
Outras Transferências Correntes	10.134.450,98	6.513.229,44	6.841.334,11	8.025.511,81	6.131.258,93	8.431.701,23	19.909.942,62	15.954.475,29	12.536.603,82	18.800.249,45	11.180.372,52	7.276.076,38	131.735.206,58	91.767.256,83
Outras Receitas Correntes	183.869,70	105.860,51	240.447,94	535.723,36	104.592,15	119.116,89	278.753,93	84.790,54	157.017,62	885.214,22	222.624,05	178.169,08	3.096.179,99	3.380.583,96
DEDUÇÕES (II)	6.546.440,91	5.911.861,39	8.384.565,21	9.097.194,68	6.845.809,63	5.367.660,07	5.018.711,21	4.162.739,82	9.721.122,79	11.845.596,74	4.860.349,41	7.267.458,93	85.029.510,79	72.711.146,21
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.163.872,66	1.205.208,62	1.197.270,00	1.202.773,24	1.226.451,67	1.203.189,52	1.199.972,36	1.288.372,43	1.328.274,83	3.733.076,70	109.330,22	1.329.955,63	16.187.747,88	16.408.797,78
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	20.696,67	20.696,67	141.018,43	21.567,41	21.574,85	21.559,97	151.309,55	22.320,63	22.320,63	450.595,99	110.304,73	109.470,94	1.113.436,47	900.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.823.092,41	2.232.417,29	3.524.987,17	4.793.486,53	2.879.739,73	1.189.923,73	1.025.140,66	374.795,96	5.962.611,69	4.150.215,03	1.469.347,04	2.455.518,00	32.881.275,24	15.898.775,63
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.538.779,17	2.453.538,81	3.521.289,61	3.079.367,50	2.718.043,38	2.952.986,85	2.642.288,64	2.477.250,80	2.407.915,64	3.511.709,02	3.171.367,42	3.372.514,36	34.847.051,20	39.503.572,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	34.568.946,47	29.870.765,65	37.129.396,47	36.570.801,42	39.371.996,71	35.934.324,33	45.673.900,70	39.965.184,26	37.870.619,91	50.443.955,79	41.914.124,72	39.038.956,90	468.352.973,33	448.052.909,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.486.928,00	7.771.062,50	0,00	3.123.514,50	0,00	0,00	21.881.505,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	34.068.946,47	29.870.765,65	37.129.396,47	36.570.801,42	39.371.996,71	35.934.324,33	35.186.972,70	32.194.121,76	37.870.619,91	47.320.441,29	41.914.124,72	39.038.956,90	446.471.468,33	448.052.909,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	559.860,00	523.404,00	530.640,00	525.360,00	525.360,00	522.720,00	522.720,00	520.080,00	525.360,00	1.034.880,00	0,00	0,00	5.790.384,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.152,00	564.800,00	1.123.952,00	6.743.520,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	33.509.086,47	29.347.361,65	36.598.756,47	36.045.441,42	38.846.636,71	35.411.604,33	34.664.252,70	31.674.041,76	37.345.259,91	46.285.561,29	41.354.972,72	38.474.156,90	439.557.132,33	441.309.389,15

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.613.735,64	7.626.639,41
Receita de Contribuições dos Segurados	16.068.233,01	1.397.675,61
Ativo	15.330.925,19	1.277.694,91
Inativo	562.217,03	93.836,70
Pensionista	175.090,79	26.144,00
Receita de Contribuições Patronais	15.330.967,39	1.254.709,38
Ativo	15.330.967,39	1.254.709,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.324.159,54	3.809.311,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.324.159,54	3.809.311,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.890.375,70	1.164.942,46
Compensação Financeira entre os Regimes	900.000,00	219.775,67
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.990.375,70	945.166,79
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	47.623.359,94	6.681.472,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	18.000.000,00	2.490.751,39	2.490.751,39	2.488.718,24	0,00
Aposentadorias	14.040.000,00	2.006.357,15	2.006.357,15	2.004.324,00	0,00
Pensões por Morte	3.960.000,00	484.394,24	484.394,24	484.394,24	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.600.000,00	2.490.751,39	2.490.751,39	2.488.718,24	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1122], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	29.023.359,94	4.190.721,23	4.190.721,23	4.192.754,38	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					38.013.735,64
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					8.990.375,70
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					22.504,05
Investimentos e Aplicações					280.534.028,08
Outros Bens e Direitos					10.447.750,81

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1122], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	4.539.855,71	775.640,88
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	4.539.855,71	775.640,88

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1122], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.239.855,71	550.421,73	297.327,40	289.807,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.032.115,72	212.967,83	212.967,83	205.447,83	0,00
Demais Despesas Correntes	2.207.739,99	337.453,90	84.359,57	84.359,57	0,00
Despesas de Capital (XIV)	300.000,00	231,70	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	4.539.855,71	550.653,43	297.327,40	289.807,40	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	224.987,45	478.313,48	485.833,48	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.241,42
Investimentos e Aplicações	8.238.807,35
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1122], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Fev/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	448.013.891,33	80.947.948,86	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.541.873,93	17.949.440,90	
IPTU	10.012.644,83	620.741,74	
ISS	53.679.622,77	9.015.411,76	
ITBI	7.728.706,08	1.056.698,60	
IRRF	16.468.204,26	2.177.496,17	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.652.695,99	5.079.092,63	
Contribuições	8.033.334,71	1.525.128,28	
Receita Patrimonial	12.469.204,28	3.319.265,32	
Aplicações Financeiras (II)	11.934.618,92	3.252.853,51	
Outras Receitas Patrimoniais	534.585,36	66.411,81	
Transferências Correntes	319.803.969,54	57.919.556,26	
Cota Parte do FPM	64.909.484,11	11.568.365,23	
Cota Parte do ICMS	68.889.164,87	10.068.680,00	
Cota Parte do IPVA	28.059.250,70	4.396.195,21	
Cota Parte do ITR	909.087,38	106.802,52	
Transferências da LC 61/1989	299.442,62	35.484,67	
Transferências do FUNDEB	65.436.163,71	13.287.579,73	
Outras Transferências Correntes	91.301.376,15	18.456.448,90	
Demais Receitas Correntes	3.165.508,87	234.558,10	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.165.508,87	234.558,10	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	436.079.272,41	77.695.095,35	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	45.254.815,72	4.477.415,25	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.898.775,63	3.924.865,04	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	132.780.134,26	2.250.000,00	
Operações de Crédito (VIII)	32.000.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	100.780.134,26	2.250.000,00	
Convênios	96.271.838,81	0,00	
Outras Transferências de Capital	4.508.295,45	2.250.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	100.780.134,26	2.250.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	582.114.222,39	84.422.510,60	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	536.859.406,67	79.945.095,35	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1122], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	438.492.944,22	130.007.660,94	47.371.803,49	42.107.876,89	13.922.665,14	8.231.598,46	7.277.727,56
Pessoal e Encargos Sociais	226.289.175,87	35.317.680,56	33.313.104,56	31.541.750,10	17.226,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.229.437,23	3.938.000,00	516.350,37	516.350,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	206.974.331,12	90.751.980,38	13.542.348,56	10.049.776,42	13.905.438,86	8.231.598,46	7.277.727,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	206.974.331,12	90.751.980,38	13.542.348,56	10.049.776,42	13.905.438,86	8.231.598,46	7.277.727,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	433.263.506,99	126.069.660,94	46.855.453,12	41.591.526,52	13.922.665,14	8.231.598,46	7.277.727,56
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.839.855,71	3.041.173,12	2.788.078,79	2.778.525,64	20.145,36	447,60	447,60
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	167.074.428,34	17.483.595,30	2.274.733,07	1.295.921,27	1.800.575,55	7.169.076,59	2.060.708,69
Investimentos	162.166.971,55	15.720.436,98	1.977.091,80	998.280,00	1.800.575,55	7.169.076,59	2.060.708,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.907.456,79	1.763.158,32	297.641,27	297.641,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	162.166.971,55	15.720.436,98	1.977.091,80	998.280,00	1.800.575,55	7.169.076,59	2.060.708,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.363.280,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	300.000,00	231,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	622.933.615,20	144.831.502,74	51.620.623,71	45.368.332,16	15.743.386,05	15.401.122,65	9.338.883,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	599.793.759,49	141.790.097,92	48.832.544,92	42.589.806,52	15.723.240,69	15.400.675,05	9.338.436,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							13.971.908,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							12.293.611,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

13.495.477,44

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.252.853,51	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	918.569,17	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.627.896,23	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

5.500.078,48

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1122], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		SALDO	
			Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Fev/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)			53.229.428,13	52.162.680,35
DEDUÇÕES (XL)			214.151.047,43	239.091.653,40
Disponibilidade de Caixa			212.372.273,97	238.018.370,40
Disponibilidade de Caixa Bruta			230.735.838,10	249.458.272,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)			18.352.991,82	8.691.989,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			10.572,31	2.743.738,33
Demais Haveres Financeiros			1.778.773,46	1.073.283,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)			-160.921.619,30	-186.933.147,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				26.011.527,81
AJUSTE METODOLÓGICO			Jan a Fev/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)				-9.661.001,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)				0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)				0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)				-721.363,93
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)				0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)				-1.001.265,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]				14.627.896,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)				12.293.611,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				29.136.627,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				29.136.627,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				38.013.735,64

NOTA EXPLICATIVA

O VALOR NEGATIVO DE (R\$ 1.722.629,69) LANÇADO COMO OUTROS AJUSTES SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE:

- 1 – R\$ 255.529,08 Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.
- 2 – (R\$ 1.256.794,84) – Refere-se ao valor das CONSIGNAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS que não estão mapeadas na conta 21882, menos o valor do crédito de salário família e maternidade que estão como créditos a receber na conta 11381.
- 3 – (R\$ 721.363,93) – Refere-se a valores considerados na despesa primária referente a PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC, mas que não são considerados da DCL.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1122], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	856.003,19	17.518.205,07	15.743.386,05	0,00	2.630.822,21	0,00	42.666.743,10	15.401.122,65	9.338.883,85	119.553,00	33.208.306,25	35.839.128,46
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.107,50	10.607,50	10.607,50	0,00	500,00	500,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.107,50	10.607,50	10.607,50	0,00	500,00	500,00
02 PODER EXECUTIVO	856.003,19	17.518.205,07	15.743.386,05	0,00	2.630.822,21	0,00	42.655.635,60	15.390.515,15	9.328.276,35	119.553,00	33.207.806,25	35.838.628,46
0201 GABINETE DO PREFEITO	335.144,64	208.506,89	30.630,54	0,00	513.020,99	0,00	299.418,34	289.635,67	289.635,67	0,00	9.782,67	522.803,66
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,70	0,00	0,00	0,00	270,70	270,70
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	127.283,33	126.604,90	0,00	678,43	0,00	2.447,48	1.368,90	0,00	0,00	2.447,48	3.125,91
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	219.440,69	203.810,71	0,00	15.629,98	0,00	106.654,15	0,00	0,00	0,00	106.654,15	122.284,13
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	212.966,29	203.587,71	0,00	9.378,58	0,00	638.010,25	17.913,60	5.353,60	0,00	632.656,65	642.035,23
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	192.287,86	4.561.742,84	4.447.797,59	0,00	306.233,11	0,00	2.166.368,86	2.039.209,32	1.920.282,50	0,00	246.086,36	552.319,47
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	290.098,09	5.736.398,46	5.052.645,99	0,00	973.850,56	0,00	3.942.620,29	2.740.866,88	2.008.754,11	119.553,00	1.814.313,18	2.788.163,74
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	908,17	4.305.770,98	3.967.233,35	0,00	339.445,80	0,00	33.625.421,06	8.768.477,20	3.628.157,85	0,00	29.997.263,21	30.336.709,01
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISM	0,00	1.384,30	1.384,30	0,00	0,00	0,00	2.576,79	1.467,44	1.467,44	0,00	1.109,35	1.109,35
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	621,00	254.370,33	246.520,87	0,00	8.470,46	0,00	70.696,14	48.678,55	44.811,17	0,00	25.884,97	34.355,43
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGI	0,00	4.287,78	0,00	0,00	4.287,78	0,00	809,36	0,00	0,00	0,00	809,36	5.097,14
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	31.071,01	168.298,26	60.310,18	0,00	139.059,09	0,00	300.532,37	0,00	0,00	0,00	300.532,37	439.591,46
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	196.683,03	11.838,67	0,00	184.844,36	0,00	2.095,78	1.777,72	1.777,72	0,00	318,06	185.162,42
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.702,00	553.789,77	547.636,49	0,00	7.855,28	0,00	1.198.889,84	1.194.722,40	1.154.478,01	0,00	44.411,83	52.267,11
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	257.029,31	254.161,28	0,00	2.868,03	0,00	3.162,12	620,72	620,72	0,00	2.541,40	5.409,43
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,39	809,98	809,98	0,00	49,41	49,41
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.099,34	536.583,06	445.392,44	0,00	94.289,96	0,00	279.084,04	270.822,27	258.012,04	0,00	21.072,00	115.361,96
0220 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	20.145,36	20.145,36	0,00	1.071,08	0,00	447,60	447,60	447,60	0,00	0,00	1.071,08
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	8.909,73	8.909,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	23.347,71	8.947,50	0,00	14.400,21	0,00	1.474,14	0,00	0,00	0,00	1.474,14	15.874,35
0223 FUNDO MUNIC. DO DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC/A	0,00	20.726,82	16.653,31	0,00	4.073,51	0,00	3.820,00	3.820,00	3.791,04	0,00	28,96	4.102,47
0226 SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	1.498,20	1.498,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0227 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	0,00	99.041,93	87.676,93	0,00	11.365,00	0,00	9.976,90	9.876,90	9.876,90	0,00	100,00	11.465,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	856.003,19	17.518.205,07	15.743.386,05	0,00	2.630.822,21	0,00	42.666.743,10	15.401.122,65	9.338.883,85	119.553,00	33.208.306,25	35.839.128,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1119], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	87.889.177,94	12.870.348,27		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.012.644,83	620.741,74		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.728.706,08	1.056.698,60		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.679.622,77	9.015.411,76		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.468.204,26	2.177.496,17		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	204.433.525,22	32.719.695,50		
2.1- Cota-Parte FPM	79.407.939,83	14.460.456,48		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	72.492.278,60	14.460.456,48		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.915.661,23	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	86.111.456,09	12.585.849,97		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	374.303,28	44.355,83		
2.4- Cota-Parte ITR	1.136.359,22	133.503,11		
2.5- Cota-Parte IPVA	35.074.063,38	5.495.244,02		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	286,09		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.329.403,42	0,00		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	292.322.703,16	45.590.043,77		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	39.503.572,80	6.543.881,78		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	33.577.102,99	4.853.629,06		

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	65.790.838,62	13.352.687,74		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.352.564,92	13.162.622,82		
6.1.1- Principal	64.997.890,01	13.097.514,81		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	354.674,91	65.108,01		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		
6.2.1- Principal	0,00	0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1- Principal	0,00	0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	438.273,70	190.064,92		
6.4.1- Principal	438.273,70	190.064,92		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	25.494.317,21	6.553.633,03		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.072.748,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.072.748,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.425.436,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	66.863.587,25	10.260.303,73	10.260.303,73	9.679.684,03	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.425.735,54	9.511.913,78	9.511.913,78	8.959.451,67	0,00
10.1.1- Educação Infantil	12.012.379,91	2.203.004,17	2.203.004,17	2.071.838,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	36.222.340,67	6.480.241,76	6.480.241,76	6.104.358,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.097.442,24	434.296,23	434.296,23	413.151,28	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.093.572,72	394.371,62	394.371,62	370.103,44	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.437.851,71	748.389,95	748.389,95	720.232,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.908.641,94	84.870,01	84.870,01	83.127,69	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.714.993,06	653.985,36	653.985,36	627.570,09	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	565.875,78	4.893,75	4.893,75	4.893,75	0,00
10.2.4- Educação Especial	248.340,93	4.640,83	4.640,83	4.640,83	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.187.555,10	9.187.555,10	8.606.935,40	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.187.555,10	9.187.555,10	8.606.935,40	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.439.165,15	8.439.165,15	7.886.703,04	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.213.835,97	8.439.165,15	8.439.165,15	64,11		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.335.268,77	4.165.132,64	4.165.132,64	2.829.863,87	31,19	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.985.319,65	1.072.748,63	1.072.748,63	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.985.319,65	1.072.748,63	1.072.748,63	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	37.961.943,54	10.928.638,24	1.719.873,29	1.590.920,43	0,00	
20.1- Educação Infantil	12.129.749,15	2.582.149,63	162.117,69	149.932,43	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	25.281.794,39	8.346.488,61	1.557.755,60	1.440.988,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	190.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	360.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	104.825.530,79	21.188.941,97	11.980.177,02	11.270.604,46	0,00	
21.1- Educação Infantil	26.050.771,00	4.870.023,81	2.449.991,87	2.304.898,68	0,00	
21.1.1- Creche	5.383.359,56	496.188,13	234.737,05	213.458,87	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	20.667.411,44	4.373.835,68	2.215.254,82	2.091.439,81	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	78.774.759,79	16.318.918,16	9.530.185,15	8.965.705,78	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.719.873,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						6.543.881,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						2.829.863,87
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						1.072.748,63
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)f) + L3						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						6.506.639,83

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.397.510,94	6.506.639,83	14,27		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.836.771,92	3.709.612,38	3.596.394,67	0,00	240.377,25
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.636.771,92	2.564.691,52	2.516.915,10	0,00	119.856,82
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.200.000,00	1.144.920,86	1.079.479,57	0,00	120.520,43
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		12.015.570,91	669.503,24		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		5.803.987,46	654.600,39		
31.1.1- Salário-Educação		1.585.237,64	480.769,93		
31.1.2- PDDE		0,00	464,41		
31.1.3- PNAE		1.307.119,73	134.406,80		
31.1.4- PNATE		284.930,84	1.965,95		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		2.626.699,25	36.993,30		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		6.211.583,45	14.902,85		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.336.334,56	744.928,04	89.322,93	82.593,58	0,00
32.1- Educação Infantil	2.332.265,08	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	12.121.043,83	643.037,54	2.827,25	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	569.353,89	23.912,45	23.030,43	19.128,33	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	28.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	34.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	3.251.409,76	77.978,05	63.465,25	63.465,25	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	123.161.865,35	21.933.870,01	12.069.499,95	11.353.198,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	118.969.266,10	21.856.634,60	12.069.499,95	11.353.198,04	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1.1- Pessoal Ativo	67.858.646,03	10.792.687,36	10.789.453,89	10.181.879,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.715.683,73	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	44.394.936,34	11.063.947,24	1.280.046,06	1.171.318,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.192.599,25	77.235,41	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.192.599,25	77.235,41	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.272.748,63		394.785,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			13.352.687,74		480.769,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			10.759.163,60		90.666,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.866.272,77		784.888,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.582.076,61		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2.595,13		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			6.445.754,25		784.888,88

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	87.889.177,94	87.889.177,94	12.870.348,27	14,64					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.012.644,83	10.012.644,83	620.741,74	6,20					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.728.706,08	7.728.706,08	1.056.698,60	13,67					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.679.622,77	53.679.622,77	9.015.411,76	16,79					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	16.468.204,26	16.468.204,26	2.177.496,17	13,22					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	197.517.863,99	197.517.863,99	32.719.409,41	16,57					
Cota-Parte FPM	72.492.278,60	72.492.278,60	14.460.456,48	19,95					
Cota-Parte ITR	1.136.359,22	1.136.359,22	133.503,11	11,75					
Cota-Parte IPVA	35.074.063,38	35.074.063,38	5.495.244,02	15,67					
Cota-Parte ICMS	86.111.456,09	86.111.456,09	12.585.849,97	14,62					
Cota-Parte IPI-Exportação	374.303,28	374.303,28	44.355,83	11,85					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.329.403,42	2.329.403,42	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	285.407.041,93	285.407.041,93	45.589.757,68	15,97					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.839.000,14	15.062.200,82	1.780.558,02	11,82	1.413.473,17	9,38	1.326.173,43	8,80	0,00
Despesas Correntes	14.838.500,14	14.838.500,14	1.780.558,02	12,00	1.413.473,17	9,53	1.326.173,43	8,94	0,00
Despesas de Capital	500,00	223.700,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.498.339,24	26.498.339,24	1.912.561,68	7,22	173.734,68	0,66	151.666,26	0,57	0,00
Despesas Correntes	26.397.839,24	26.397.839,24	1.912.561,68	7,25	173.734,68	0,66	151.666,26	0,57	0,00
Despesas de Capital	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	376.261,60	376.261,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	376.261,60	376.261,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.870.563,49	3.870.563,49	440.190,63	11,37	253.595,15	6,55	236.723,79	6,12	0,00
Despesas Correntes	3.870.563,49	3.870.563,49	440.190,63	11,37	253.595,15	6,55	236.723,79	6,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.778.349,72	15.555.149,04	3.609.724,57	23,21	1.568.431,24	10,08	1.451.523,64	9,33	0,00
Despesas Correntes	15.437.349,72	15.214.149,04	3.609.724,57	23,73	1.568.431,24	10,31	1.451.523,64	9,54	0,00
Despesas de Capital	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	61.362.514,19	61.362.514,19	7.743.034,90	12,62	3.409.234,24	5,56	3.166.087,12	5,16	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.743.034,90	3.409.234,24	3.166.087,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.743.034,90	3.409.234,24	3.166.087,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.838.463,65	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-3.429.229,41	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-3.429.229,41	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,98	7,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.429.229,41
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.429.229,41

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	6.838.463,65	3.409.234,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	38.165.521,39	46.540.001,06	8.374.479,67	336.201,20	0,00	0,00	279.860,60	56.340,60	0,00	8.374.479,67
Empenhos de 2022	35.832.145,95	39.718.026,48	3.885.880,53	1.024.328,46	0,00	0,00	1.021.722,01	2.143,99	462,46	3.885.418,07
Empenhos de 2021	31.243.030,10	31.925.190,04	682.159,94	241.187,42	0,00	0,00	239.015,63	581,11	1.590,68	680.569,26
Empenhos de 2020 e anteriores	159.417.845,34	210.611.200,85	51.193.355,51	573.413,36	0,00	0,00	565.355,30	0,00	8.058,06	51.185.297,45

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	78.976.691,31	84.505.485,31	19.805.214,17	23,44
Proveniente da União	68.905.230,75	71.905.230,75	15.505.508,18	21,56
Proveniente dos Estados	10.071.460,56	12.600.254,56	4.299.705,99	34,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	374,68	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	78.976.691,31	84.505.485,31	19.805.588,85	23,44

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.757.424,09	25.804.136,00	5.656.640,31	21,92	2.825.233,58	10,95	2.478.622,25	9,61	0,00
Despesas Correntes	18.034.366,39	20.779.328,30	5.504.890,31	26,49	2.825.233,58	13,60	2.478.622,25	11,93	0,00
Despesas de Capital	4.723.057,70	5.024.807,70	151.750,00	3,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.811.901,34	70.435.246,54	30.200.169,22	42,88	7.436.071,77	10,56	6.167.969,99	8,76	0,00
Despesas Correntes	52.307.653,32	66.996.186,72	29.069.529,01	43,39	7.295.259,97	10,89	6.167.969,99	9,21	0,00
Despesas de Capital	2.504.248,02	3.439.059,82	1.130.640,21	32,88	140.811,80	4,09	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.156.721,60	1.156.721,60	76.532,50	6,62	51.065,60	4,41	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.141.721,60	1.141.721,60	76.532,50	6,70	51.065,60	4,47	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.104,00	82.104,00	1.960,00	2,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.104,00	77.104,00	1.960,00	2,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.175.828,28	1.472.366,01	419.901,73	28,52	360.621,28	24,49	346.180,66	23,51	0,00
Despesas Correntes	1.170.828,28	1.471.466,01	419.901,73	28,54	360.621,28	24,51	346.180,66	23,53	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	141.189,77	930.440,77	252.066,86	27,09	252.066,86	27,09	250.500,26	26,92	0,00
Despesas Correntes	129.189,77	918.440,77	252.066,86	27,45	252.066,86	27,45	250.500,26	27,27	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	80.125.169,08	99.881.014,92	36.607.270,62	36,65	10.925.059,09	10,94	9.243.273,16	9,25	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.596.424,23	40.866.336,82	7.437.198,33	18,20	4.238.706,75	10,37	3.804.795,68	9,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	81.310.240,58	96.933.585,78	32.112.730,90	33,13	7.609.806,45	7,85	6.319.636,25	6,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.532.983,20	1.532.983,20	76.532,50	4,99	51.065,60	3,33	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.104,00	82.104,00	1.960,00	2,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.046.391,77	5.342.929,50	860.092,36	16,10	614.216,43	11,50	582.904,45	10,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.919.539,49	16.485.589,81	3.861.791,43	23,43	1.820.498,10	11,04	1.702.023,90	10,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	141.487.683,27	161.243.529,11	44.350.305,52	27,51	14.334.293,33	8,89	12.409.360,28	7,70	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		636.418.822,94	
Previsão Atualizada		641.947.616,94	
Receitas Realizadas		91.600.229,15	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		29.136.627,92	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		636.418.822,94	
Créditos Adicionais		34.665.421,92	
Dotação Atualizada		671.084.244,86	
Despesas Empenhadas		150.532.661,06	
Despesas Liquidadas		52.434.615,35	
Despesas Pagas		46.182.323,80	
Superávit Orçamentário		39.165.613,80	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		150.532.661,06	
Despesas Liquidadas		52.434.615,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		468.352.973,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		446.471.468,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		439.557.132,33	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		6.681.472,62	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.490.751,39	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.490.751,39	
Despesas Previdenciárias Pagas		2.488.718,24	
Resultado Previdenciário		4.190.721,23	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		13.495.477,44	12.293.611,89
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		5.500.078,48	26.011.527,81
			% em Relação à Meta
			(b/a)
			91,09
			472,93

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.374.208,26	0,00	15.743.386,05	2.630.822,21
Poder Executivo	18.374.208,26	0,00	15.743.386,05	2.630.822,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	42.666.743,10	119.553,00	9.338.883,85	33.208.306,25
Poder Executivo	42.655.635,60	119.553,00	9.328.276,35	33.207.806,25
Poder Legislativo	11.107,50	0,00	10.607,50	500,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.040.951,36	119.553,00	25.082.269,90	35.839.128,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.506.639,83	25,00	14,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.439.165,15	70,00	64,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.419.927,46	27.411.872,40

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.409.234,24	15,00	7,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DECISÕES DO PREFEITO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12681/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA**ASSUNTO:** Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material permanente (Motocicletas e Capacetes), através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material permanente (Motocicletas e Capacetes), através da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, a fim de atender as necessidades da supracitada Secretaria, conforme detalhado no ETP- ([ID 703535](#)), Termo de Referência ([ID 704168](#)), Declaração de Ausência da Demanda no PAC ([ID 704376](#)) e Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 439/24 ([ID 704380](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 107/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 733036](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 3.240.921,60 (Três milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento ([ID 734441](#)), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)***ISAU FONSECA**

Prefeito

Processo nº. 1-13313/2023**Origem:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**Objeto:** Aquisição de bomba injetora com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada/setor de radiodiagnóstico/Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI)/Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Aquisição de bomba injetora com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada que se encontra lotado no setor de radiodiagnóstico do Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI) / Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar-ETP ([ID 657568](#)), Termo de Referência ([ID 657786](#)), e Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 305/24 ([ID 658724](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 098/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 712885](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 143.750,00 (Cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento ([ID 734470](#)), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)***ISAU FONSECA**

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-370/2024**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total.**ASSUNTO:** Retificação na Autorização GABPREF 46**RETIFICAÇÃO**

Considerando o erro material de fundamentação na Autorização GABPREF (id 693920) do Decreto de Autorização, **DECIDO RETIFICAR À AUTORIZAÇÃO Retro:**

ONDE SE LÊ: Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

LEIA-SE: Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Remetam-se os autos à SUPECOL.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)***ISAU FONSECA**

Prefeito

Processo nº. 1-1834/2024**Origem:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**Objeto:** Aquisição de Unidades Móveis de Saúde (Ambulância de Suporte Básico/Avançado) para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a Aquisição de Unidades Móveis de Saúde (Ambulância de Suporte Básico/Avançado) para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar-ETP ([ID 667495](#)), Termo de Referência ([ID 667654](#)), e Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 251/24 ([ID 642904](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 096/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 711399](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 1.292.651,88 (Hum milhão duzentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento ([ID 740542](#)), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)***ISAU FONSECA**

Prefeito

PROCESSO nº. 1-561/2024**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Pedra Rachão para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo POEIRA ZERO.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Pedra Rachão para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo POEIRA ZERO a fim de atender

as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar-ETP (ID 727796), Termo de Referência (ID 727800), Projetos (ID 727288), (ID 727291), (ID 727292), e (ID 727293) e Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 567/24 (ID 730442).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 114/SUPECOL/CGP/2024 (ID 712885), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 11.958.539,96 (Onze milhões novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 739938), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Processo nº. 1-12796/2023

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, medicamento, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, medicamento, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar-ETP (ID 656787), Termo de Referência (ID 676274), e Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 313/24 (ID 663987).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 118/SUPECOL/CGP/2024 (ID 742229), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 3.043.162,40 (Três milhões, quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 742326), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11645/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras de teste/avaliador glicose capilar

ASSUNTO: Revogação de Certame PE 140/2023

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para revogação de Certame licitatório cujo objeto visava o registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras de teste, para avaliar glicose capilar, a fim de atender Gerência Geral De Assistência Farmacêutica Municipal - GAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e seus

anexos (ID 435232).

Após os trâmites de praxe, foi autorizado o início do procedimento licitatório (ID 421440) na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, sob o nº 140/2023, abertura prevista para 27/12/2023 as 09h e 30min, sob a égide da Lei 8.666/1993, no entanto sendo reagendado para 22/03/2024, conforme despacho (ID 692054).

Considerando o despacho (ID 726889) da Superintendência de licitação no qual solicita a revogação, tendo em vista que:

Em 13/12/2023 inaugurou-se a fase externa com a divulgação do certame [...] Contudo após a inauguração no COMPRASNET (Sistema de Compras do governo federal) o servidor (a) que operacionalizou o procedimento NÃO FINALIZOU o procedimento, motivo, ficou PENDENTE. Assim por não ter sido finalizada a divulgação no sistema Comprasnet, impede de reabertura do certame, conforme o anexo. Repito: após o dia 30/12/2023. Não é possível Publicar/Divulgar compras das leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, e os art. 1º à 47-A da Lei nº. 12.462/13, estas leis foram revogadas não sendo possível continuar essa licitação. Assim informamos da inviabilidade da continuidade do Certame, vez que consultando o sistema COMPRASNET, não havendo mais o que se fazer em relação a esse processo, assim sendo opinamos pela REVOGAÇÃO do r. certame.

Considerando, o Pregão Eletrônico 140/2023 restou totalmente prejudicado e que desde 01 de janeiro de 2024 as licitações e contratações públicas serão regidas pela Lei nº 14.133/21, acolho o despacho retro.

Ante o exposto, **DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 140/SUPECOL/PMJP/2023**, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

À SUPECOL para proceder à revogação do certame, dando-lhe a devida publicidade.

Após, à SEMUSA para conhecimento do teor da presente Decisão e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-14077/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA
ASSUNTO: Providências - Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa nº 5-14077/2023, foi determinada através da Portaria nº 310/SEMAD/2023, 30/10/2023, (ID 416616), expedida pelo Secretário Municipal de Administração, publicada no portal transparência do município em 01/11/2023, (ID 422522). Tendo sido prorrogada pelas Portarias: nº 360/SEMAD/2023 e nº 044/SEMAD/2024, expedidas pelo Secretário Municipal de Administração.

Esta sindicância teve início com o objetivo de verificar a suposta responsabilidade relacionada ao acidente ocorrido com o veículo ETIOS SEDAN ano 2019 (veículo oficial do Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente), placa QTB-4669, conduzido pelo ex-servidor J H S.

Diante da ausência de perícia no local e da limitação das evidências disponíveis, não foi possível determinar com precisão as circunstâncias exatas que levaram ao acidente. Não há provas concretas que indiquem negligência, imprudência ou conduta dolosa por parte do servidor Jackson Henrique Silveira de Jesus, além disso, considerando que o servidor já não faz mais parte do quadro de servidores da prefeitura, não há possibilidade prática de responsabilizá-lo diretamente pelos danos causados ao veículo da prefeitura.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e por analogia Lei nº 9.784/1999 **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente processo de sindicância administrativa nº 5-14077/2023. Remetam-se os autos a SEMEIA para a averiguação dos valores apurados relacionados ao reparo do veículo, incluindo orçamentos e estimativas de custo. Após encaminhe-se a PGM para análise e possível adoção de medidas legais, caso sejam identificados danos de natureza significativa ou custos relevantes.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinatura eletrônica)
ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3481/2024

INTERESSADO: Câmara Municipal de Ji-Paraná
ASSUNTO: Criação de Projeto de Lei

Versam os presentes autos sobre requerimento de Projeto de Lei, com a finalidade de abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação visando a criação de Elementos de Despesa, referente a direito de diferença de licença maternidade referente a exercícios anteriores, conforme exposto nos documentos de [ID 730526](#) e [ID 730536](#).

Ante o exposto, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei supramencionado, conforme pleiteado nos documentos de [ID 730526](#) e [ID 730536](#).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-2947/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Criação de Projeto de Lei

Versam os presentes autos sobre requerimento de Projeto de Lei, com a finalidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, conforme exposto no documento de [ID 702976](#) e Memorando n. 033/FMS/SEMUSA/20224 de [ID 703013](#), no valor total de R\$ 16.533.893,75 (dezesesseis milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao aumento do recurso repassado mensal das Ações e Serviços Públicos de Saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC) Atenção Especializada, através da Portaria GM/MS n° 3.053, de 08 de janeiro de 2024 ([ID 699320](#)).

Ante o exposto, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei supramencionado, conforme demonstrativo de [ID 710489](#).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Processo n°. 1-13462/2023

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação térmica nos freezers e câmaras de conservação da Rede de Frios, efetuando a limpeza, fornecimento e substituição/reposição de peças novas e compatíveis com a qualidade das originais, serviços de instalação e desinstalação de equipamentos, incluindo equipamentos posteriormente adquiridos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório Objetivo da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação térmica nos, freezers e câmaras de conservação da rede de frio, efetuando a limpeza, fornecimento e substituição/reposição de peças novas e compatíveis com a qualidade das originais, serviços de instalação e desinstalação de equipamentos, incluindo equipamentos posteriormente adquiridos, por um período de 12 meses.

Considerando a justificativa da necessidade presente no DFD (ID640111), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID674171), Termo de Referência (ID713606) e da Solicitação de Material/Serviço n° 232/24 (ID640091)

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 100/SUPECOL/CGP/2024 (ID 716067), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de **R\$ 104.720,00 (cento e quatro mil e setecentos e vinte reais)**.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 738466), definindo o enquadramento da modalidade licitatória **Pregão Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, nos termos da Lei n°. 14.133/2021 e Decreto n. 1384, de 11 de março de 2024, de forma subsidiária e legislação geral/específica aplicável à matéria.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO N°. 1-2338/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
OBJETO: Aquisição de uniformes (jalecos e camisetas) para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, visando a aquisição de uniformes (jalecos e camisetas) para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, através da Secretaria retro, conforme detalhado no Termo De Referência ([ID 666039](#)) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n° 00331/24 ([ID 666451](#)).

A Controladoria-Geral de Preços demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consistia em R\$ 8.708,13 (oito mil, setecentos e oito reais treze centavos), Nota de Autorização de Despesas ([ID 683266](#)) e Nota de Reserva Orçamentária ([ID 683425](#)).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se ([ID 688084](#)), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14133/21. Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico n°. 100/PGM/PMJP/2024 ([ID 741021](#)), concluindo que o feito encontra-se, apto para homologação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n° 005/SUPECOL/PMJP/2024 ([ID 716989](#)), na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e **ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n **01.060.256/0001-57**, pelo valor total **R\$ 8.159,00 (oito mil e cento e cinquenta e nove reais)**

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3643/2024

INTERESSADO: Fundação Cultural de Ji-Paraná/RO
ASSUNTO: Criação de Projeto de Lei

Versam os presentes autos sobre requerimento de Projeto de Lei com a finalidade de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), oriundo de Transferências Especiais Estadual Emenda Parlamentar Individual, visando a criação do Elemento de Despesa em Atividade já existente Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais - fonte de recurso: 710, conforme exposto no documento de [ID 739619](#).

Ante o exposto, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei supramencionado, conforme demonstrativo de [ID 741845](#).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10779/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Aditivo de valor ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019

Vieram os autos para deliberação quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem por objeto a construção de quadras poliesportivas.

Nos termos do Despacho n. 082/SEMPLANDEPROJ/PMJP/2024 (ID. 731135), emitido pela Fiscal Técnica, o acréscimo de serviços visa adequar o projeto originário,

conforme se verifica nas planilhas do projeto executivo para aditivo da quadra no Bairro Copas Verdes ([ID 634661](#) - PA 1-3139/2019) e planilhas do projeto executivo para aditivo da quadra no Bairro Park Amazonas ([ID 634686](#) - PA 1-3139/2019).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 106/PGM/PMJP/2024 ([ID 739890](#)), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho as manifestações técnicas e jurídicas supramencionadas, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao **Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019**, a **concessão de aditivo de valor** consistente em **R\$ 186.252,53 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

Na oportunidade, **DETERMINO** à SEMPLAN que se atente às recomendações feitas no Parecer Jurídico supramencionado, especialmente à orientação constante no **tópico II.II.B e tópico III, afim de ser atualizadas as certidões págs. 9 e 10.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinatura eletrônica)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12912/2023

INTERESSADO: Assoc. de Integração Social Solidaria Divina Providencia
ASSUNTO: Termo de Aditivo ao Termo de Fomento n. 014/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para deliberação quanto ao pedido de aditivo ao Termo de Fomento n. 014/PGM/PMJP/2023 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA (CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE) e o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custear a aquisição de alimentos, materiais de limpeza e pagamento de serviços.

O presente requerimento é para que seja analisada a legalidade de alteração realizada ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento em vigência, visando a formalização de Termo de Aditivo.

Dá análise do presente caso, a própria administração propôs alteração ao plano de trabalho da parceria, conforme se verifica no Relatório n. 001/2024/SEMASF do Fiscal do Contrato ([ID 633092](#)).

Dessa forma, verifica-se que fora apresentado novo plano de trabalho com os itens alterados e acrescentados e que o mesmo foi aprovado pela comissão designada, responsável pela seleção dos projetos, que se manifestou quanto ao Plano de Trabalho atualizado pela entidade ([ID 697447](#)).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer Jurídico n. 083/PGM/PMJP/2024 ([ID 718700](#)), opinando pela possibilidade jurídica na formalização do Termo Aditivo.

Ante o exposto, acolho as manifestações técnicas e jurídicas supramencionadas, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 014/PGM/PMJP/2023.

Na oportunidade, **DETERMINO** à SEMASF que se atente **tópico VIII, afim de atualizar as certidões mencionadas no tópico.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinatura eletrônica)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8193/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Prof. Celso Augusto Rocco (Prorrogação prazo de vigência)

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 037/PGM/PMJP/2023 (fls 24 no [ID 565408](#)), celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo como

objeto a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Prof. Celso Augusto Rocco com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Despacho n. 224/PGM/PMJP/2024 ([ID 738525](#)), aprovando o Parecer Jurídico n. 023/JURÍDICO/SEMED/24 ([ID 727243](#)), concluindo favoravelmente pela prorrogação do contrato supramencionado.

Ante o exposto, acolho a manifestação supramencionada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 037/PGM/PMJP/2023** (fls 24 no [ID 565408](#)), por mais um período de 390 dias, a contar de 01/04/2024, ou seja, até 26/04/2025, conforme orientação da Procuradoria ([ID 738525](#)).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 1584, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Exonera Henrique Fulaneti Carvalho, do cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Henrique Fulaneti Carvalho**, do cargo de **Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, no qual respondia sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3697, DE 25 DE MARÇO DE 2024

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 1.104.759,67 (um milhão, cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) conforme a seguir se especifica:

19 Fundação Cultural de Ji-Paraná	
02 PODER EXECUTIVO	
02 17 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	
02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
13 Cultura	
13.392 Difusão Cultural	
13.392.0013 Cidade Cultural e Artística Socializada	
1462 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG	30.000,31
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	
F.R.: 0 2 715	
2 Recursos do Exercícios Anteriores	
019 103 Lei Paulo Gustavo	
1463 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG	30.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	
F.R.: 0 2 716	
2 Recursos do Exercícios Anteriores	
019 103 Lei Paulo Gustavo	
1464 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG	96.825,34
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
F.R.: 0 2 715	
2 Recursos do Exercícios Anteriores	
019 103 Lei Paulo Gustavo	
1465 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG	30.000,00
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
F.R.: 0 2 716	
2 Recursos do Exercícios Anteriores	
019 103 Lei Paulo Gustavo	
1466 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG	55.431,81
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	
F.R.: 0 2 715	
2 Recursos do Exercícios Anteriores	
019 103 Lei Paulo Gustavo	
1467 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG	20.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	
F.R.: 0 2 716	
2 Recursos do Exercícios Anteriores	
019 103 Lei Paulo Gustavo	

1468 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 715 2 Recursos do Exercícios Anteriores 019 103 Lei Paulo Gustavo	2.000,00
021701 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE 1469 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 716 2 Recursos do Exercícios Anteriores 019 103 Lei Paulo Gustavo	2.000,00
1470 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 715 2 Recursos do Exercícios Anteriores 019 103 Lei Paulo Gustavo	2.000,00
1471 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 716 2 Recursos do Exercícios Anteriores 019 103 Lei Paulo Gustavo	2.000,00
1472 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 2 715 2 Recursos do Exercícios Anteriores 019 103 Lei Paulo Gustavo	600.000,00
1473 13.392.0013.1111.0000 Manutenção da Lei Paulo Gustavo - LPG 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 2 716 2 Recursos do Exercícios Anteriores 019 103 Lei Paulo Gustavo	234.502,21

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	ANEXO DE LEI 3698		25/03/2024	744833

Docto ID: 744629 v1

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão cobertas com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2023 referente a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis 3663, de 30 de Junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual-PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal n. 3687, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/03/2024 às 14:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **744425** e o código verificador **D0062C01**.

Docto ID: 744425 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3698, DE 25 DE MARÇO DE 2024

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Cria e institui a logomarca do Poder Legislativo Municipal de Ji-Paraná, aprova o Manual da Identidade Visual na forma que estabelece, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria e institui a logomarca do Poder Legislativo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica aprovado o Manual da Identidade Visual, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A utilização da logomarca será obrigatória:

- I** - em todos os documentos oficiais e nos materiais utilizados para correspondência interna e externa;
- II** - nos veículos e equipamentos pertencentes ao patrimônio público deste Poder Legislativo Municipal;
- III** - nos materiais de divulgação institucional;
- IV** - nos meios de comunicação em geral.

Parágrafo único. Os materiais já confeccionados, adquiridos e em utilização pelo Poder Legislativo Municipal que não contem a logomarca contida no artigo anterior poderão ser utilizados até o término dos mesmos.

Art. 4º O Departamento de Comunicação será responsável pela orientação concernente à utilização da logomarca, zelando pela estrita observância do Manual de Identidade Visual.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias vigentes em cada exercício ocorrente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/03/2024 às 14:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **744629** e o código verificador **1AD2630D**.

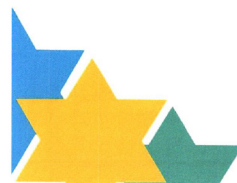


2



Identidade Visual

É a padronização estética composta pela marca gráfica, cores, tipografia, aplicações e entre muitos outros, com o objetivo de auxiliar na identificação de um nome, ideia, produto, empresa, serviço ou instituição.



3

Apresentação

A Câmara Municipal de Ji-Paraná está passando por uma transformação visual importante. Por muitos anos, usamos o brasão do município em nossos materiais, mas reconhecemos a necessidade de uma identidade visual própria e moderna.

Nossa nova logo é o resultado de um processo cuidadoso, que levou em conta nossa história, valores e a expectativa da comunidade. É uma evolução significativa, refletindo nosso compromisso em fortalecer nossa presença e impacto na cidade.

Estamos animados com o potencial desta nova marca para nos posicionar como uma instituição moderna, confiável e comprometida com o progresso de Ji-Paraná. Agradecemos a todos os envolvidos neste processo e esperamos que nossa nova identidade visual nos ajude a alcançar novos patamares de excelência e relevância.



4

A marca / Assinatura Principal

A marca da Câmara Municipal Ji-Paraná é sua assinatura institucional e é composta pela figura do palácio Abel Neves seguido da inscrição CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

Esta é a assinatura principal, indicada para ser usada em qualquer suporte e, particularmente, nos documentos e impressos veiculados fora da Edilidade.

Para garantir sua identidade visual, ela deve ser usada de acordo com as especificações de desenho, posicionamento, proporções e cores apresentadas neste Manual.

Sua aplicação principal é positiva sobre fundo branco.



No centro da marca está o imponente Palácio Abel Neves, um símbolo icônico da cidade e sede da Câmara Municipal. O palácio representa a própria instituição, sua solidez e sua conexão com a comunidade de Ji-Paraná. Sua presença imponente na marca evoca uma sensação de autoridade e confiança, refletindo o papel crucial da câmara na governança local.

A inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ" complementa o design, fornecendo uma identificação clara e inequívoca da instituição. Esta inscrição reforça o compromisso da câmara com a transparência e a prestação de contas, destacando seu papel como representante legítimo dos cidadãos de Ji-Paraná.

5

Assinatura Alternativa

A possibilidade de uma assinatura alternativa dá flexibilidade à marca, sem ocasionar perda de identidade.

Esta versão foi desenvolvida para adaptar o uso da marca para situações específicas.

É indicada preferencialmente para situações em que o espaço destinado à marca seja predominantemente horizontal, para documentos destinados a um uso interno da Edilidade ou simplesmente quando apresentar a melhor composição com os elementos circundantes.



Assinatura Alternativa

6

Padrão Tipográfico

O alfabeto padrão adotado para a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ" é o da família Sequel Sans na versão Black Disp em Caixa Alta.

Para o alfabeto de apoio, utilizado em títulos, subtítulos e textos em geral das peças gráficas de comunicação institucional, o padrão adotado também é o da família Sequel Sans e suas variações.

Sequel Sans Light Disp
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890 !"#\$%&'()*+,-.:/>?@

Sequel Sans Book Disp
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890 !"#\$%&'()*+,-.:/>?@

Sequel Sans Bold Disp
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890 !"#\$%&'()*+,-.:/>?@

Sequel Sans Black Disp
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890 !"#\$%&'()*+,-.:/>?@



7

Padrão Cromático

A cor é um dos elementos mais importantes na Identidade Visual da Instituição.

As cores adotadas como padrão podem ser obtidas nos processos PANTONE, CMYK, RGB, tendo em cada um deles sua própria especificação.



	CMYK	PANTONE	RGB
	99% ciano 99% magenta 17% amarelo 00% preto	2747 C	R 24 G 41 B 125
	14% ciano 00% magenta 91% amarelo 00% preto	395 C	R 240 G 231 B 61
	65% ciano 00% magenta 78% amarelo 00% preto	360 C	R 137 G 195 B 110
	85% ciano 47% magenta 32% amarelo 00% preto	7690 C	R 76 G 123 B 181

Pantone
Tabela universal de cores que relaciona para cada totalidade de cor a um código padrão de cores utilizado em artes gráficas como referência para impressão.

CMYK
Sistema de composições das cores substrativas primárias (ciano, amarelo, magenta e preto) que permite uma grande variedade de cores.

RGB
Sistema de cores aditivas primárias (vermelho, verde e azul), utilizado para compor as cores em monitores de vídeo dos computadores e televisões.

8

Saguão



10

Saguão



11

Entrada



12

Fundo Plenário



13

Plenário



14

Totem



15

Faixa de Porta



16

Adesivos de Carro



17

Adesivos de Carro



18

Cards Redes Sociais



19

Cards Redes Sociais

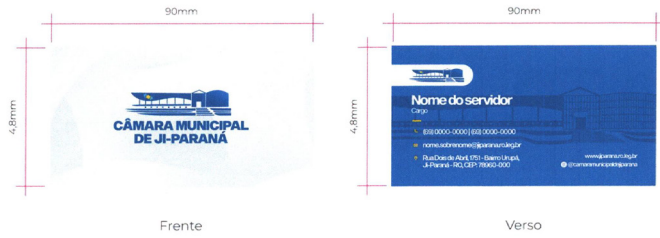


ID: 744833 e CRC: 983DC662

20

Papelaria

Cartões de Visita



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO DE LEI	3698	25/03/2024
ID:	744833	Processo
CRC:	983DC662	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LETICIA DA SILVA MAXIMIANO	
Criação:	25/03/2024 10:05:49	Finalização:
	25/03/2024 10:09:33	
MD5:	4628FBC87EC9D98EC742D4AB9237566C	
SHA256:	AD980F2B14612440B939F075A727F21E460F6DB4313602627D8FA4EA2AF8110	
Sêmula/Objeto:		
Anexo Único da LEI 3698/2024 - Manual de Identidade Visual do Poder Legislativo.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 25/03/2024 10:08:00
ASSUNTOS		
LEI		25/03/2024 10:07:42
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Lei 3698	25/03/2024	744629

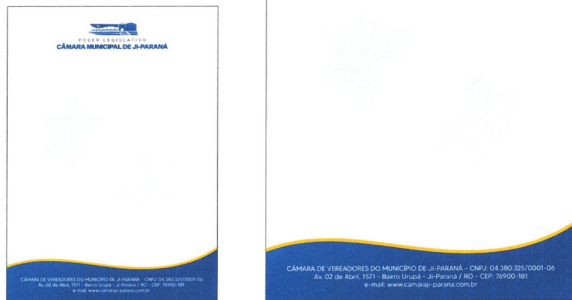
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 744833 e o CRC 983DC662.

ID: 744833 e CRC: 983DC662

21

Papelaria

Papel Timbrado A5 e A4



ID: 744833 e CRC: 983DC662

22



ID: 744833 e CRC: 983DC662

Obrigado!

Redesign de Marca
Câmara Municipal de Ji-Paraná

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.